

**PROJETO LEI Nº 057/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no  
valor de R\$ 1.353.000,00 (Um  
milhão e trezentos e cinquenta  
e três mil reais) e dá outras  
providências.

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do  
Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV da  
Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no  
valor de R\$ 1.353.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta e três mil reais) nas  
seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**05012678200992.019 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PARQUE DE  
MÁQUINAS**


319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	RS 35.000,00
339030 - Material de Consumo.....	RS 120.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 30.000,00

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06011030201072.025 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ÁREA DA SAUDE**

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	RS 470.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	RS 160.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil.....	RS 4.000,00
319034 – Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....	RS 100.000,00
339030 - Material de Consumo.....	RS 50.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	RS 70.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 150.000,00
<b>060214030101072.028 – PROGRAMA PACS</b>	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	RS 25.000,00

*Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros*



**07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>07021236100472.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE</b>	
449052 – Equipamento e Material Permanente.....	RS 18.000,00
<b>07021236100472.044 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE FUNDAMENTAL – MDE</b>	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	RS 35.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	RS 6.000,00
<b>07041236500472.202 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL –</b>	
<b>RECURSOS FEDERAIS</b>	
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	RS 3.000,00

**08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

<b>08012060600722.072 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA</b>	
<b>AGRICULTURA</b>	
339030 - Material de Consumo.....	RS 40.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 20.000,00

**09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>09010824300272.078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO</b>	
<b>ADOLESCENTE</b>	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	RS 2.000,00

**10 – SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

<b>10011339200542.059 – COMEMORAÇÕES NATALINAS</b>	
339030 - Material de Consumo.....	<u>RS 15.000,00</u>
Total da suplementação.....	RS 1.353.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010412200102003339030 - Material de Consumo.....	RS 5.000,00
02010412200102003339014 – Diárias – Pessoal Civil.....	RS 5.000,00
02010412200102003339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 5.000,00
02010412200102003449052 – Equipamentos e Material Permanente..	RS 4.950,00
02010412200102004339030 - Material de Consumo.....	RS 990,00
02010412200102004339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	RS 1.990,00

02010412200102004339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	RS 990,00
03010412200102008339030	- Material de Consumo.....	RS 10.000,00
03010412200102008339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	RS 1.990,00
04010412300122009319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS 30.000,00
04010412300122009339014	- Diárias - Pessoal Civil.....	RS 5.000,00
04010412300122009339033	- Passagens e Despesas com Locomoção....	RS 5.000,00
04010412300122009339092	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS 20.000,00
04010412300122009339093	- Indenizações e Restituições.....	RS 5.000,00
05010412200102011339030	- Material de Consumo.....	RS 10.000,00
05010412200102011449052	- Equipamentos e Material Permanente...	RS 10.000,00
05011545200581011449051	- Obras e Instalações.....	RS 25.000,00
05012678200992019339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	RS 20.000,00
05012678200992019339093	- Indenizações e Restituições.....	RS 8.000,00
05011751100602093339030	- Material de Consumo.....	RS 15.000,00
05011751100602093449052	- Equipamentos e Material Permanente..	RS 30.000,00
05011575200672091339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 10.000,00
06011012200102021319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS 990,00
06011012200102021319013	- Obrigações Patronais.....	RS 1.190,00
06011012200102021339014	- Diárias - Pessoal Civil.....	RS 2.490,00
06011012200102021339030	- Material de Consumo.....	RS 990,00
06011012200102021449052	- Equipamentos e Material Permanente..	RS 4.990,00
06011030201072024449052	- Equipamentos e Material Permanente..	RS 20.000,00
06011030201072025339033	- Passagens e Despesas com Locomoção....	RS 10.120,00
06011030201072025339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	RS 3.000,00
06011030201072025449052	- Equipamentos e Material Permanente..	RS 10.000,00
06011012801242022339030	- Material de Consumo.....	RS 490,00
06011012801242022339033	- Passagens e Despesas com Locomoção....	RS 490,00

06011012801242022339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 490,00
06011012801242022339093	- Indenizações e Restituições.....	RS 490,00
0602103010172026319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS 990,00
0602103010172026319034	- Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....	RS 49.900,00
0602103010172026339030	- Material de Consumo.....	RS 3.990,00
0602103010172026339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 5.800,00
0602103050172032319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS 20.000,00
06021030101072040339030	- Material de Consumo.....	RS 3.990,00
06021030101072040339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 990,00
06021030101072040449052	- Equipamentos e Material Permanente..	RS 1.900,00
06021030101072107319034	- Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....	RS 224.900,00
06021030101072107339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 410.000,00
06021030101072109339030	- Material de Consumo.....	RS 49.000,00
06021030101072109339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 63.000,00
06021030101072109449052	- Equipamentos e Material Permanente..	RS 49.900,00
06031030101072033339032	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	RS 7.000,00
06031030201072038319034	- Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....	RS 25.000,00
0603103012029339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 20.000,00
07021236100472046319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS 47.000,00
07051236100472052339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 15.000,00





10011339200542058319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS 25.000,00
10011339200542113339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 30.000,00
10011339200542063339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS <u>15.000,00</u>
Total da Redução.....	RS 1.353.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

  
ANTONIO JORGE SLUSSAREK  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 057/2021**

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

Tem o presente projeto de Lei o objetivo, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.353,000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta e três mil reais) e dá outras providências.

Nesse sentido, necessitamos deste crédito suplementar para o atendimento às rubricas do Orçamento e dar continuidade aos serviços à população, nas seguintes Secretarias:

Na Secretaria da Saúde será aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.029.000,00, para o atendimento, tais como, vencimentos dos servidores, inclusive, para o mês de setembro, também de despesas com contrato de terceirização na área médica junto ao Hospital Municipal e demais serviços em hospitais e Clínicas da região, bem como material de consumo e bem ou serviços para distribuição gratuita (medicação), servindo de recurso para a redução, dentro da própria Secretaria de Saúde e outras Secretarias Municipais.

Nas demais Secretarias, como de Obras e Viação será aberto um crédito no valor de R\$ 185 mil reais, para atendimento da folha de pagamento e materiais e serviços (combustível e manutenção da frota) na Secretaria de Educação o valor de R\$ 62 mil reais, para pagamento com pessoal, merenda e equipamentos para a Escola Agrícola, na Secretaria de agricultura o valor de R\$ 60 mil, para custeios de combustível e manutenção da frota, entre outras despesas para dar continuidade dos serviços, na secretaria da Assistência Social o valor de R\$ 2 mil reais, também

*Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros*






basicamente de valores para o pagamento da folha dos Conselheiros Tutelares e na Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo o valor de R\$ 15 mil reais, destinados para custeio de despesas para ornamentação natalina, que está sendo elaborada por uma comissão de organização e ornamentação natalina da cidade de Áurea. Servindo de recursos de reduções do próprio orçamento nas dotações que não serão utilizadas neste exercício, bem como de recursos Federais e Estaduais que o Município deixou de ser contemplado.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**  
**Prefeito Municipal**